



## LEI COMPLEMENTAR Nº 161, de 30 de Janeiro de 2017

*“Dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Mariana e dá outras providências”.*

***O Povo do Município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:***

**Art. 1º** - A Prefeitura do Município de Mariana, órgão do Poder Executivo Municipal, administração direta, tem a seguinte estrutura orgânica:

### **I – Órgãos de Assessoramento**

- a) Gabinete do Prefeito
- b) Gabinete do Vice Prefeito
- c) Procuradoria Geral do Município
- d) Controladoria Interna

### **II – Órgãos de Apoio às Ações de Governo**

- a) Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais
- b) Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
- c) Secretaria Municipal de Fazenda
- d) Secretaria Municipal Administração e Desenvolvimento Econômico

### **III – Órgãos Responsáveis pelas Ações do Poder Executivo:**

- a) Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano
- b) Secretaria Municipal de Transporte e Estradas Vicinais
- c) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania
- d) Secretaria Municipal de Saúde
- e) Secretaria Municipal de Educação e Desporto
- f) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural
- g) Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio
- h) Secretaria Municipal de Meio Ambiente
- i) Secretaria Municipal de Defesa Social

**§ 1º** - A Estrutura Interna das unidades organizacionais previstas no *caput* deste artigo são as constantes do Anexo I desta Lei.

**§ 2º** - A competência das unidades organizacionais previstas neste artigo e os requisitos para provimento dos cargos serão estabelecidos por Decreto, no prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação desta Lei.

**Art. 2º** - A estrutura interna das Secretarias, estabelecida no Anexo I desta lei é composta de unidades organizacionais dispostas nas seguintes categorias:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

## I - Unidades Vinculadas

Subsecretaria

## II - Unidades Subordinadas

- a) Assessoria
- b) Coordenadoria de Atividade
- c) Chefia de Departamento
- d) Assistentes de Serviços

**§ 1º** - As categorias as quais pertençam as unidades organizacionais não implicam sucessivas instâncias decisórias, sendo diferenciadas, para efeito de subordinação, tão somente de acordo com a natureza das atividades de sua competência.

**§ 2º** - As Unidades Subordinadas possuem classes de níveis distintos, definidos em razão da complexidade das atribuições e aptidões para desempenho do cargo, que implica em diferenciação de nível salarial.

**§ 3º** - As Unidades Vinculadas são estruturas de apoio à condução das políticas públicas, cuja responsabilidade decisória concentra-se na Secretaria Municipal à qual pertence.

**§ 4º** - As categorias e classes das unidades organizacionais terão correspondência na estrutura hierárquica dos cargos das respectivas chefias.

**Art. 3º** - Os Secretários Municipais são ordenadores de despesas das pastas das quais são titulares.

**Art. 4º** - As atribuições de direção, chefia e assessoramento e a responsabilidade pelo cumprimento das competências das unidades organizacionais previstas no Anexo I desta Lei serão exercidas por ocupantes dos cargos de provimento em comissão correspondente, cuja denominação, os quantitativos e o nível salarial estão previstos nos anexos II e III desta Lei.

**§ 1º** - Os Secretários Municipais, considerados Agentes Políticos por força de lei, terão o subsídio fixado por lei de iniciativa da Câmara Municipal vedada a percepção de qualquer outra vantagem de caráter remuneratório.

**§ 2º** - Alcançam aos Secretários Municipais e demais cargos comissionados, as disposições do artigo 39, § 3º da Constituição Federal da República.

**Art. 5º** - O Regime Jurídico dos servidores municipais ocupantes de cargos exclusivamente em comissão é o Estatutário.

**Art. 6º** - As atribuições dos cargos previstos no Art. 4º desta Lei e os requisitos para provimento serão compatíveis com a competência dos órgãos onde atuam.

**Art. 7º** - Os cargos em comissão serão considerados de livre nomeação e exoneração, devendo seus ocupantes atender aos requisitos estabelecidos para o provimento.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

**Parágrafo Único** - São reservados o mínimo de 20% (vinte por cento) dos cargos em comissão, referente às atribuições de direção, chefia e assessoramento, para preenchimento por servidores de carreira da Prefeitura Municipal de Mariana.

**Art. 8º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover as adequações necessárias no orçamento municipal, abrindo créditos orçamentários adicionais e/ou especiais, com a finalidade de dotar as unidades administrativas ora criadas ou modificadas, de recursos necessários ao custeio de suas atribuições, valendo-se como fonte de recurso para a abertura dos créditos orçamentários, da anulação das dotações constantes das unidades extintas ou redimensionadas e da parcela não vinculada do superávit financeiro do exercício findo.

**Art. 9º.** Integra a presente Lei o demonstrativo de impacto orçamentário-financeiro, na forma do Anexo IV, nos termos da Lei Federal Complementar nº 101/2000.

**Art. 10** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 11** - Revogam-se as disposições em contrário, em especial Leis Complementares Municipais nº 108/2014, 153/2015 e 154/2015.

**MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.**

Mariana, 30 de janeiro de 2017.

  
**Duarte Eustáquio Gonçalves Junior**  
Prefeito Municipal de Mariana



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

## ANEXO I

### Estrutura Interna dos Órgãos da Prefeitura Municipal de Mariana (a que se refere o § 1º do artigo 1º desta Lei)

#### Cargos de Livre Nomeação e Exoneração

#### I - ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO

##### **1) GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

Coordenadoria de Gabinete

Assessoria de Governo

Departamento de Gabinete

Assessoria Operacional de Gabinete

##### **2) GABINETE DO VICE-PREFEITO**

Assessoria Técnica de Gabinete

Coordenadoria de Gabinete

Assessoria Operacional de Gabinete

##### **3) PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Procuradoria Jurídica Sênior

Subprocuradoria de Negócios Jurídicos

Subprocuradoria Assistência Judiciária

Órgão de Defesa do Consumidor

##### **4) CONTROLADORIA**

Controladoria Geral



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

## II - ÓRGÃOS DE APOIO

### **5) SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**

Assessoria Técnica Jurídica

Assessoria Técnica de Comunicação

Coordenadoria de Serviços de Comunicação e Cerimonial

Departamento de Comunicação e Cerimonial

Assistentes de Serviços Comunicação

Assistentes de Serviços de Cerimonial

Coordenadoria de Serviços de Governo

Departamento de Governo e Relações Institucionais

### **6) SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

Assessoria de Planejamento e Execução Orçamentária

Coordenadoria de Gestão de Contratos e Convênios

Departamento de Relação com Órgãos Externos

Departamento de Gestão de Contratos

Coordenadoria de Compras

Departamento de Compras Públicas

Assistente de Serviços de Compras Públicas

Coordenadoria de Licitações Públicas

Departamento de Licitação

Assistente de Serviço de Licitações

Coordenador de Almoxarifado

Departamento de Logística

Departamento de Almoxarifado



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

## 7) SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Subsecretaria de Fazenda

Coordenadoria de Serviços de Contabilidade

Departamento do Tesouro  
Departamento de Contas da Contabilidade

Coordenadoria de Serviços de Arrecadação

Departamento de Arrecadação e Serviços Imobiliária

Departamento de Arrecadação de Serviços Mobiliária

Assistente de Serviços de Fiscalização de Alvarás e Tributos

## 8) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

### Subsecretaria de Gestão e Estratégica

Coordenadoria de Serviços de RH

Assistente de Serviços de Concessões e Benefícios

Coordenadoria de Perícia Médica Previdenciária

Gestor do Fundo Previdenciário Municipal - FUNPREV

Departamento de Gestão Contábil Previdenciária

### Subsecretaria de Administração

Coordenadoria de Serviços de TI

Assistente de Serviço de TI

Departamento Patrimonial

Assistente de Serviço de Protocolo

Assistente de Serviço de Arquivo

### Subsecretaria de Desenvolvimento Econômico

Departamento de Desenvolvimento Econômico



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

## III - ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO

### 9) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

Assessoria Técnica

Coordenadoria de Serviços de Gerenciamento de Contratos

Departamento de Controle de Medições  
Departamento de Fiscalização de Obras Públicas

#### **Subsecretaria de Serviços Urbanos**

Coordenadoria de Serviços de Bens Públicos

Assistente de Serviços de Manutenção do Paço  
Municipal

Assistente de Serviços de Manutenção do Terminal  
Rodoviário

Assistente de Serviços de Zeladoria e Conservação de  
Necrópoles

Assistente de Serviço de Manutenção de Bens Públicos

Coordenadoria de Serviços de Manutenção Urbana

Departamento de Fiscalização de Obras Privadas

Assistente de Serviços de Fiscalização e Cadastro  
Técnico

Assistente de Serviços de Regularização Fundiária

Assistente de Serviço de Supervisão de Obras

Assistente de Serviços de Fiscalização de Obras  
Privadas

Assistente de Serviços de Controle Urbano, Uso e  
Ocupação do Solo

Assistente de Serviços de Infraestrutura Urbana

Coordenadoria de Serviços de Eletrificação

Departamento de Eletrificação

Coordenadoria de Serviços de Aterro Sanitário e Coleta de Lixo

Coordenadoria de Serviços de Limpeza Urbana

Assistente de Serviços de Limpeza Urbana

Coordenadoria de Serviços de Manutenção Distrital

Departamento de Manutenção Distrital



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Serviços de Manutenção e Sinalização de Vias Públicas

Assistente de Serviços de Manutenção e Sinalização  
de Vias Públicas

Coordenadoria de manutenção de Vias Urbanas

Assistente de Serviços de Manutenção de Vias  
Públicas

## **Subsecretaria de Engenharia e Arquitetura**

Coordenadoria de Serviços de Engenharia e Projetos

Departamento de Fiscalização de Obras Públicas

Departamento de Edificações

Assistente de Serviços de Edificações

Coordenadoria de Serviços de Projetos Urbanos

Departamento de Controle do Plano Diretor

Coordenadoria de Serviços de Urbanismo

Departamento de Projetos de Expansão Urbana

Coordenadoria de Serviços Regularização Fundiária

Coordenadoria de Serviços de Análises de Projetos

Departamento de Aprovação de Projetos

## **Subsecretaria de Manutenção de Prédios Escolares e Praças Esportivas**

Assistente de Serviços de Manutenção de Bens  
Públicos

## **10) SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA**

### **Subsecretaria de Transporte**

Coordenadoria de Serviços de Controle de Veículos

Assistente de Serviço de Controle de Contratos de  
Veículos

Assistente de Serviço de Garagem



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenador de Serviços de Manutenção de Veículos

Assistente de Serviços de Manutenção de Equipamentos

Departamento de Serviços de Manutenção de Vias e Limpeza Urbana

Assistente de Serviço de Controle de Frota  
Assistente de Serviço de Frota da Saúde

## **Subsecretaria de Estradas Vicinais**

Coordenadoria de Serviços de Estradas Vicinais

Departamento de Conservação de Estradas

Assistente de Serviço de Manutenção de Estradas  
Assistente de Serviço de Manutenção de Equipamentos

Departamento de Controle de Contratos

Assistente de Serviços de Fiscalização de Contratos

## **11) SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**

### **Conselho Tutelar**

Assessoria Técnica de Políticas Públicas

Assessoria de Programas Sociais

Coordenadoria de Transporte

Coordenadoria de Compras e Material

### **Subsecretaria de Desenvolvimento Social**

Coordenadoria de Serviços de Proteção Social Básica

Departamento de Políticas Públicas para a Criança e Adolescente

Departamento de Políticas Públicas para o Idoso

Departamento de Políticas Públicas de Transferência de Renda



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenador de Serviços de Proteção Social Especial

Departamento de Abrigo Provisório

Assistente de Serviço de Abrigo Provisório

Departamento de Políticas Públicas de Inclusão Produtiva •

Coordenadoria de Serviços de Políticas Públicas de Emprego

Coordenadoria de Serviços de Programas Sociais

Assistente de Serviços de Programas Sociais

Assistente de Serviços de Políticas Públicas da  
Juventude

Coordenadoria de Serviços de Atenção a Habitação

Departamento de Habitação

Assistente de Serviços de Habitação

## 12) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### Assessor Técnico Jurídico

Coordenadoria de Serviços de Auditoria e Normatização em Saúde

### Subsecretaria de Políticas e Ações de Saúde

Coordenadoria de Serviços Controle, Avaliação e Regulação

Departamento de Auditoria Assistencial Permanente  
Departamento de Regulação Assistencial

Assistente de Serviço de Gestão da Saúde

Coordenadoria de Serviços do Sistema de Informação da Saúde

Assistente de Coleta de Dados da Saúde

Departamento de TI da Saúde

Assistente de Serviços de Unidade Básica de Saúde



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Assistente de Serviços de Unidade Básica de Saúde Avançada

## **Departamento de Atenção Domiciliar**

Coordenadoria de Serviços Redes e Programas Temáticos

Assistente de Serviços de Programas em Saúde  
Assistente de Serviços do Programa de Saúde da Criança

Coordenadoria de Serviços de Assistência Farmacêutica

Departamento de Medicamentos

Assistente de Serviços de Almoxarifado da Saúde

Departamento de Medicamentos Especiais

Coordenadoria de Serviços de Atenção Secundária

Assistente de Serviços do Centro de Especialidades  
Assistente de Serviços Laboratoriais  
Assistente de Serviços do Programa de Reabilitação Física  
Assistente de Serviços de Saúde Bucal

Coordenadoria de Serviços da Rede de Atenção Psicossocial

Coordenadoria de Serviços de Urgência e Emergência em Saúde

Assistente de Serviços de Transporte Sanitário em Saúde

## **Subsecretaria de Administração da Saúde**

Coordenadoria de Serviços de Infraestrutura e Patrimônio da Saúde

Assistente de Serviços de Infraestrutura e Patrimônio da saúde

Coordenadoria de Serviços de Administração em Saúde

Assistente de Serviços de Mapeamento de Rotas  
Assistente de Serviços de Frota

Departamento de Compras  
Departamento de RH da Saúde

Assistente de Serviços de Registro de Pessoal  
Assistente de Serviços de Gestão da Saúde

Coordenadoria de Serviços do Fundo Municipal de Saúde

## **Subsecretaria de Vigilância e Proteção a Saúde**

Departamento de Vigilância Pró- Saúde



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Departamento de Epidemiologia

Assistente de Serviços de Supervisão

Departamento de Inteligência Epidemiologia Municipal

Assistente de Serviços de Registro Epidemiológico

Coordenadoria de Serviços de Vigilância Sanitária

Departamento de Vigilância Sanitária em Serviços de Saúde e Alimentos

Departamento de Vigilância Sanitária em Medicamentos

## 13) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

### Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação Básica

Diretor do Centro Educacional  
Subdiretor do Centro Educacional  
Diretoria I  
Diretoria II  
Diretor III  
Vice-Diretor I

Coordenadoria de Serviços de Educação Infantil e Creches

Coordenadoria de Serviços de Apoio do 1º ao 5º ano

Coordenadoria de Serviços de Apoio do 6º ao 9º ano

Coordenadoria de Serviços de Apoio ao Ensino Médio e EJA

Coordenadoria de Serviços de Educação Inclusiva

### Subsecretaria de Planejamento Escolar

Coordenadoria de Serviços do Centro Vocacional Tecnológico

Coordenadoria de Serviços de Inspeção Escolar

Departamento de RH

Departamento de Biblioteconomia

Coordenadoria de Serviços de Capacitação dos Educadores

### Subsecretaria de Educação em Tempo Integral

Coordenadoria de Serviços de Pedagogia Tempo Integral

Assistente de Serviço Pedagogia do Programa de Educação  
em Tempo Integral



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

## **Subsecretaria de Suprimentos e Alimentação Escolar**

Departamento de Controle Financeiro

Departamento de Infraestrutura

Departamento de Almoxarifado

Coordenadoria de Serviços de Transporte Escolar

Coordenadoria de Serviços de Alimentação Escolar

Coordenadoria de Serviços de Patrimônio da Educação

Assessoria de Desportos

## **Subsecretaria de Esportes e Lazer**

Coordenadoria de Serviços Esportivos

Assistente de Serviços de Promoção do Esporte

## **Subsecretaria de Eventos Esportivos**

Assistente de Serviços de Práticas Esportivas

Assistente de Serviços de Eventos Esportivos

Assistente de Serviços de Infraestrutura do Desporto

## **14) SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO RURAL**

### **Subsecretaria de Programas Rurais**

Coordenadoria de Serviços de Programas Rurais

### **Subsecretaria de Incentivo à Agropecuária e Abastecimento**

Departamento de Programas de Abastecimento

Assistente de Serviços de Abastecimento

Departamento de Programas de Agricultura e Pecuária

Assistente de Serviços de Agricultura

Assistente de Serviços de Pecuária



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

## 15) SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E PATRIMÔNIO

### Subsecretaria de Cultura, Turismo e Patrimônio

Turismo Departamento de Receptivo e Capacitação de Monitoramento de

Departamento de Cultura e Turismo

Assistente de Serviço de Turismo

Assistente de Serviço de Cultura

Coordenadoria de Serviços de Eventos

Assistente de Serviço de Organização de Eventos

Coordenadoria de Serviços de Preservação do Patrimônio Cultural

## 16) SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

### Subsecretaria de Meio Ambiente

Coordenadoria de Serviços de Políticas de Meio Ambiente

Assistente de Serviço de Educação Ambiental

Assistente de Serviço de Parques e Jardins

### Subsecretaria de Programas Ambientais

Departamento de Projetos Ambientais

Assistente de Serviço de Legislação e Fiscalização Ambiental

Assistente de Serviço de Legislação e Fiscalização Ambiental

## 17) SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

### Subsecretaria de Defesa Social

Coordenadoria Geral do Comando da Guarda Municipal

Coordenadoria Geral de Defesa Civil Municipal

Coordenadoria Geral de Ronda Escolar



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

## ANEXO II

### Cargos em Comissão - Recrutamento Amplo Correspondentes às Atribuições de Direção, Chefia e Assessoramento (a que se refere o art. 4º desta Lei)

#### ESTRUTURA SUPERIOR DE GOVERNO

| Denominação do Cargo  | Quant. | Vínc. | Nível Salarial              |
|---|--------|-------|-----------------------------|
| Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais         | 01     | GOV   | Definido por lei específica |
| Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão                     | 01     | PLN   | Definido por lei específica |
| Secretaria Municipal de Fazenda                                   | 01     | FAZ   | Definido por lei específica |
| Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico | 01     | ADM   | Definido por lei específica |
| Secretário Municipal de Obras e Planejamento Urbano               | 01     | OBR   | Definido por lei específica |
| Secretário Municipal de Transporte e Estradas Vicinais            | 01     | SMT   | Definido por lei específica |
| Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania        | 01     | SAS   | Definido por lei específica |
| Secretário Municipal de Saúde                                     | 01     | SMS   | Definido por lei específica |
| Secretário Municipal de Educação e Desporto                       | 01     | SMED  | Definido por lei específica |
| Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural                     | 01     | SDR   | Definido por lei específica |
| Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio             | 01     | TUR   | Definido por lei específica |
| Secretário Municipal de Meio Ambiente                             | 01     | SMA   | Definido por lei específica |
| Secretaria Municipal de Defesa Social                             | 01     | DEF   | Definido por lei específica |

#### Unidades Vinculadas de Apoio

| Denominação do Cargo                       | Quant. | Vínc. | Nível Salarial |
|--|--------|-------|----------------|
| Subsecretário de Desenvolvimento Econômico | 01     | ADM   | XII            |
| Subsecretário de Gestão e Estratégia       | 01     | ADM   | XII            |
| Subsecretário de Administração             | 01     | ADM   | XII            |
| Subsecretário de Defesa Social             | 01     | DEF   | XII            |
| Subsecretaria de Fazenda                   | 01     | FAZ   | XII            |
| Subsecretário de Serviços Urbanos          | 01     | OBR   | XII            |
| Subsecretário de Engenharia e Arquitetura  | 01     | OBR   | XII            |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

|  |    |      |     |
|--|----|------|-----|
| Subsecretario de Manutenção de Prédios Escolares e Praças Esportivas | 01 | OBR  | XII |
| Subsecretario de Desenvolvimento Social                              | 01 | SAS  | XII |
| Subsecretario de Programas Rurais                                    | 01 | SDR  | XII |
| Subsecretario de Incentivo Agropecuário e Abastecimento              | 01 | SDR  | XII |
| Subsecretario de Meio Ambiente                                       | 01 | SMA  | XII |
| Subsecretário de Programas Ambientais                                | 01 | SMA  | XII |
| Subsecretario de Desenvolvimento da Educação Básica                  | 01 | SMED | XII |
| Subsecretario de Planejamento Escolar                                | 01 | SMED | XII |
| Subsecretario de Educação em Tempo Integral                          | 01 | SMED | XII |
| Subsecretario de Suprimentos e Alimentação Escolar                   | 01 | SMED | XII |
| Subsecretario de Esporte e Lazer                                     | 01 | SMED | XII |
| Subsecretario de Eventos Esportivos                                  | 01 | SMED | XII |
| Subsecretario de Planejamento e Ações de Saúde                       | 01 | SMS  | XII |
| Subsecretario de Administração da Saúde                              | 01 | SMS  | XII |
| Subsecretario de Vigilância e Promoção em Saúde                      | 01 | SMS  | XII |
| Subsecretario de Estradas Vicinais                                   | 01 | SMT  | XII |
| Subsecretario de Transporte  | 01 | SMT  | XII |
| Subsecretario de Cultura, Turismo e Patrimônio                       | 01 | TUR  | XII |

## ATRIBUIÇÃO ASSESSORAMENTO

| Denominação  | Quant | Vínc. | Nível Salarial |
|--|-------|-------|----------------|
| Assessor Jurídico de Governo                             | 01    | GOV   | XIII           |
| Assessor Técnico de Comunicação                          | 01    | GOV   | XIII           |
| Assessor de Governo III                                  | 02    | GABP  | VIII           |
| Assessor Operacional IV                                  | 12    | GABP  | V              |
| Assessor Operacional III                                 | 12    | GABP  | III            |
| Assessor Operacional II                                  | 18    | GABP  | II             |
| Assessor Operacional I                                   | 22    | GABP  | I              |
| Assessor Técnico de Planejamento e Execução Orçamentária | 01    | PLN   | XIII           |
| Assessor de Controle e Orçamento                         | 01    | OBR   | XI             |
| Assessor de Obras e Contratos                            | 01    | OBR   | XI             |
| Assessor Técnico de Políticas Públicas                   | 01    | SAS   | XIII           |
| Assessor de Programas Sociais                            | 01    | SAS   | XI             |
| Assessor Técnico Jurídico da Saúde                       | 01    | SMS   | XIII           |
| Assessor Técnico de Desporto                             | 01    | SMED  | XIII           |
| Assessor Técnico de Relações Humanas e Institucionais    | 01    | GABV  | XIII           |
| Assessor Jurídico do Gabinete do Vice Prefeito           | 01    | GABV  | XIII           |
| Assessor de Contratos                                    | 01    | GABV  | XI             |
| Assessor Operacional IV                                  | 01    | GABV  | V              |
| Assessor de Governo II                                   | 01    | GABV  | VII            |
| Assessor Técnico de Desenvolvimento Rural                | 01    | SDR   | XIII           |
| Controlador Geral do Municipal                           | 01    | CTR   | XIV            |
| Procurador Geral do Município                            | 01    | JUR   | XIV            |
| Procurador Adjunto Sênior                                | 03    | JUR   | XIII           |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

|   |    |     |     |
|---|----|-----|-----|
| Subprocurador I - Negócios Jurídicos      | 04 | JUR | XII |
| Subprocurador II - Assistência Judiciária | 06 | JUR | VI  |
| Gerente Municipal do PROCON               | 01 | JUR | VI  |

## ATRIBUIÇÃO DE DIREÇÃO E CHEFIA

| Denominação   | Quant. | Vinc. | Nível Salarial |
|---|--------|-------|----------------|
| Coordenador de Serviços de Comunicação e Cerimonial           | 01     | GOV   | IX             |
| Coordenador de Serviços de Governo                            | 01     | GOV   | IX             |
| Chefe de Departamento de Governo e Relações Institucionais    | 01     | GOV   | VI             |
| Chefe de Departamento de Comunicação e Cerimonial             | 01     | GOV   | VI             |
| Assistente de Serviço I - Cerimonial                          | 01     | GOV   | V              |
| Assistente de Serviço I - Comunicação                         | 02     | GOV   | V              |
| Coordenador de Gestão de Contratos e Convênios                | 01     | PLN   | IX             |
| Coordenador de Compras  | 01     | PLN   | IX             |
| Coordenador de Licitações Públicas                            | 01     | PLN   | IX             |
| Coordenador de Almoxarifado                                   | 01     | PLN   | IX             |
| Chefe de Departamento de Logística                            | 01     | PLN   | VI             |
| Chefe de Departamento de Gestão de Contratos                  | 01     | PLN   | VI             |
| Chefe de Departamento de Almoxarifado                         | 01     | PLN   | VI             |
| Chefe de Departamento de Licitação                            | 01     | PLN   | VI             |
| Chefe de Departamento de Compras Públicas                     | 01     | PLN   | VI             |
| Chefe de Departamento de Relação com Órgãos Externos          | 01     | PLN   | VI             |
| Assistente de Serviços I - Compras Públicas                   | 01     | PLN   | V              |
| Assistente de Serviço I - Licitações                          | 01     | PLN   | V              |
| Coordenador de Serviços de TI                                 | 01     | ADM   | IX             |
| Coordenador de Serviços de RH                                 | 01     | ADM   | IX             |
| Coordenador de Serviços de Perícia Médica Previdenciária      | 01     | ADM   | IX             |
| Gestor de Serviços Previdenciários - FUNPREV                  | 01     | ADM   | IX             |
| Chefe de Departamento de Desenvolvimento Econômico            | 01     | ADM   | VI             |
| Chefe de Departamento Patrimonial                             | 01     | ADM   | VI             |
| Chefe de Departamento de Gestão Contábil Previdenciária       | 01     | ADM   | VI             |
| Assistente de Serviços I - TI                                 | 02     | ADM   | V              |
| Assistente de Serviços I - Protocolo                          | 01     | ADM   | V              |
| Assistente de Serviços I - Arquivo                            | 01     | ADM   | V              |
| Assistente de Serviços I - Concessões e Benefícios            | 01     | ADM   | V              |
| Coordenador de Serviços Contabilidade                         | 01     | FAZ   | IX             |
| Coordenador de Serviços de Arrecadação                        | 01     | FAZ   | IX             |
| Chefe de Departamento do Tesouro                              | 01     | FAZ   | VI             |
| Chefe de Departamento de Contas da Contabilidade              | 01     | FAZ   | VI             |
| Chefe de Depto. de Arrecadação e Serviços Imobiliários        | 01     | FAZ   | VI             |
| Chefe de Departamento de Arrecadação e Serviços Mobiliários   | 03     | FAZ   | VI             |
| Assistente de Serviços I - Fiscalização de Alvarás e Tributos | 04     | FAZ   | V              |
| Coordenador de Serviços de Eletrificação                      | 01     | OBR   | IX             |
| Coordenador de Serviços de Engenharia e Projetos              | 01     | OBR   | IX             |
| Coordenador de Serviços de Limpeza Urbana                     | 01     | OBR   | IX             |
| Coordenador de Serviços de Bens Públicos                      | 01     | OBR   | IX             |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

|  |    |     |    |
|--|----|-----|----|
| Coordenador de Serviços de Aterro Sanitário e Coleta de Lixo         | 01 | OBR | IX |
| Coordenador de Serviços de Gerenciamento de Contratos                | 01 | OBR | IX |
| Coordenador de Serviços de Análise de Projetos                       | 01 | OBR | IX |
| Coordenador de Serviços de Projetos Urbanos                          | 01 | OBR | IX |
| Coordenador de Serviços Regularização Fundiária                      | 01 | OBR | IX |
| Coordenador de Serviços de Manutenção Distrital                      | 01 | OBR | IX |
| Coordenador de Serviços Manutenção Urbana                            | 01 | OBR | IX |
| Coordenador de Serviços de Manutenção e Sinalização de Vias Públicas | 01 | OBR | IX |
| Coordenador de Serviços de Urbanismo                                 | 01 | OBR | IX |
| Coordenador de Manutenção de Vias Urbana                             | 01 | OBR | IX |
| Chefe de Departamento de Fiscalização de Obras Privadas              | 01 | OBR | VI |
| Chefe de Departamento de Aprovação de Projetos                       | 01 | OBR | VI |
| Chefe de Departamento de Edificações                                 | 01 | OBR | VI |
| Chefe de Departamento de Fiscalização de Obras Públicas              | 01 | OBR | VI |
| Chefe de Departamento de Eletrificação                               | 01 | OBR | VI |
| Chefe de Departamento de Projetos de Expansão Urbana                 | 01 | OBR | VI |
| Chefe de Departamento de Controle de Medições                        | 01 | OBR | VI |
| Chefe de Departamento Manutenção Distrital                           | 04 | OBR | VI |
| Chefe de Departamento de Fiscalização de Obras Públicas              | 01 | OBR | VI |
| Assistente de Serviços I - Manutenção do Paço Municipal              | 01 | OBR | V  |
| Assistente de Serviços I - Manutenção do Terminal Rodoviário         | 01 | OBR | V  |
| Assistente de Serviços I - Zeladoria e Manutenção de Necrópoles      | 01 | OBR | V  |
| Assistente de Serviços I - Manutenção de Bens Públicos               | 04 | OBR | V  |
| Assistente de Serviços I - Manutenção de Vias Públicas               | 01 | OBR | V  |
| Assistente de Serviços I - Fiscalização e Cadastro Técnico           | 01 | OBR | V  |
| Assistente de Serviços I - Regularização Fundiária                   | 01 | OBR | V  |
| Assistente de Serviços I - Supervisão de Obras                       | 01 | OBR | V  |
| Assistente de Serviços I - Fiscalização de Obras Privadas            | 01 | OBR | V  |
| Assistente de Serviços I - Controle Urbano, Uso e Ocupação do Solo   | 01 | OBR | V  |
| Assistente de Serviços I - Limpeza Urbana                            | 01 | OBR | V  |
| Assistente de Serviços I - Manutenção e Sinalização de Vias Públicas | 01 | OBR | V  |
| Assistente de Serviços I - Infraestrutura Urbana                     | 01 | OBR | V  |
| Assistente de Serviços I - Edificações                               | 02 | OBR | V  |
| Coordenador de Serviços de Controle de Veículos                      | 01 | SMT | IX |
| Coordenador de Serviços de Estradas Vicinais                         | 01 | SMT | IX |
| Coordenador de Serviços de Manutenção de Veículos                    | 01 | SMT | IX |
| Chefe de Departamento de Manutenção de Vias e Limpeza Urbana         | 01 | SMT | VI |
| Chefe de Departamento de Controle de Contratos                       | 01 | SMT | VI |
| Chefe de Departamento de Conservação de Estradas                     | 01 | SMT | VI |
| Assistente de Serviços I - Controle de Contratos de Veículos         | 02 | SMT | V  |
| Assistente de Serviços I - Garagem                                   | 01 | SMT | V  |
| Assistente de Serviços I - Controle de Frota                         | 01 | SMT | V  |
| Assistente de Serviços I - Frota da Saúde                            | 01 | SMT | V  |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

|  |    |     |    |
|--|----|-----|----|
| Assistente de Serviços I - Manutenção de Estradas                        | 02 | SMT | V  |
| Assistente de Serviços I - Fiscalização de Contratos                     | 01 | SMT | V  |
| Assistente de Serviços I - Manutenção de Equipamentos                    | 01 | SMT | V  |
| Coordenador de Serviços de Proteção Social Básica                        | 01 | SAS | IX |
| Coordenador de Serviços de Proteção Social Especial                      | 01 | SAS | IX |
| Coordenador de Serviços de Compras e Material                            | 01 | SAS | IX |
| Coordenador de Serviços de Programas Sociais                             | 02 | SAS | IX |
| Coordenador de Serviços de Atenção Habitacional                          | 01 | SAS | IX |
| Coordenador de Serviços de Políticas Públicas de Emprego                 | 01 | SAS | IX |
| Coordenador de Serviços de Departamento de Transporte                    | 01 | SAS | IX |
| Chefe de Departamento de Políticas Públicas para Crianças e Adolescentes | 01 | SAS | VI |
| Chefe de Departamento Políticas Públicas do Idoso                        | 01 | SAS | VI |
| Chefe de Departamento Políticas Públicas de Transferências de Renda      | 01 | SAS | VI |
| Chefe de Departamento Políticas Públicas de Inclusão Produtiva           | 01 | SAS | VI |
| Chefe de Departamento de Abrigo Provisório                               | 01 | SAS | VI |
| Chefe do Departamento de Habitação                                       | 01 | SAS | VI |
| Assistente de Serviços I - Programas Sociais                             | 04 | SAS | V  |
| Assistente de Serviços I - Abrigo Provisório                             | 03 | SAS | V  |
| Assistente de Serviços I - Políticas Públicas da Juventude               | 01 | SAS | V  |
| Assistente de Serviços I - Habitação                                     | 02 | SAS | V  |
| Coordenador de Auditoria e Normatização em Saúde                         | 01 | SMS | IX |
| Coordenador de Serviços do Fundo Municipal de Saúde                      | 01 | SMS | IX |
| Coordenador de Serviços de Controle, Avaliação e Regulação               | 01 | SMS | IX |
| Coordenador de Serviços de Informação da Saúde                           | 01 | SMS | IX |
| Coordenador de Serviços de infraestrutura e Patrimônio da Saúde          | 01 | SMS | IX |
| Coordenador Serviços de Urgência e Emergência em Saúde                   | 01 | SMS | IX |
| Coordenador de Serviços de Atenção Primária                              | 01 | SMS | IX |
| Coordenador de Serviços de Atenção Secundária                            | 01 | SMS | IX |
| Coordenador de Serviços de Redes e Programas Temáticos                   | 01 | SMS | IX |
| Coordenador de Serviços de Assistência Farmacêutica                      | 01 | SMS | IX |
| Coordenador de Serviços da Rede de Atenção Psíquico Social               | 01 | SMS | IX |
| Coordenador de Serviços de Administração em Saúde                        | 01 | SMS | IX |
| Coordenador de Serviços de Vigilância Sanitária                          | 01 | SMS | IX |
| Chefe de Departamento de Auditoria Assistencial Permanente               | 01 | SMS | VI |
| Chefe de Departamento de Compras   | 01 | SMS | VI |
| Chefe de Departamento de Epidemiologia                                   | 01 | SMS | VI |
| Chefe de Departamento de Medicamentos                                    | 01 | SMS | VI |
| Chefe de Departamento de Medicamentos Especiais                          | 01 | SMS | VI |
| Chefe de Departamento Regulação Assistencial                             | 01 | SMS | VI |
| Chefe de Departamento de Atenção Domiciliar                              | 01 | SMS | VI |
| Chefe de Departamento RH da Saúde  | 01 | SMS | VI |
| Chefe de Departamento de TI da Saúde                                     | 01 | SMS | VI |
| Chefe de Departamento Vigilância Pró-Saúde                               | 01 | SMS | VI |
| Chefe de Departamento Vigilância em Medicamentos                         | 01 | SMS | VI |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

|   |    |      |     |
|---|----|------|-----|
| Chefe de Departamento de Vigilância Epidemiológica Municipal                    | 01 | SMS  | VI  |
| Chefe de Departamento de Vigilância Sanitária da Saúde e Alimentícios           | 01 | SMS  | VI  |
| Assistente de Serviços II - Gestão da Saúde                                     | 03 | SMS  | III |
| Assistente de Serviços II - Coleta de Dados da Saúde                            | 01 | SMS  | III |
| Assistente de Serviços II - infraestrutura e Patrimônio da Saúde                | 01 | SMS  | III |
| Assistente de Serviços II - Transporte Sanitário em Saúde                       | 01 | SMS  | III |
| Assistente de Serviços II - Frotas  | 01 | SMS  | III |
| Assistente de Serviços II - Unidade Básica de Saúde                             | 07 | SMS  | III |
| Assistente de Serviços II - Almoxarifado da Saúde                               | 01 | SMS  | III |
| Assistente de Serviços II - Registro de Pessoal                                 | 01 | SMS  | III |
| Assistente de Serviços II - Supervisão  | 02 | SMS  | III |
| Assistente de Serviços II - Registro Epidemiológico                             | 01 | SMS  | III |
| Assistente de Serviços - Unidade Básica de Saúde Avançada                       | 03 | SMS  | VI  |
| Assistente de Serviços - Programas em Saúde                                     | 01 | SMS  | VI  |
| Assistente de Serviços - Programa Saúde da Criança                              | 01 | SMS  | VI  |
| Assistente de Serviços - Centro de Especialidades                               | 01 | SMS  | VI  |
| Assistente de Serviços - Laboratorial   | 01 | SMS  | VI  |
| Assistente de Serviços - Saúde Bucal  | 01 | SMS  | VI  |
| Assistente de Serviços - Programa de Reabilitação Física                        | 01 | SMS  | VI  |
| Coordenador de Serviços de Educação Infantil e Creches                          | 01 | SMED | IX  |
| Coordenador de Serviços de Apoio do 1º ao 5º Ano                                | 01 | SMED | IX  |
| Coordenador de Serviços de Apoio do 6º ao 9º Ano                                | 01 | SMED | IX  |
| Coordenador de Serviços de Apoio ao Ensino Médio e EJA                          | 01 | SMED | IX  |
| Coordenador de Serviços do Centro Vocacional Tecnológico                        | 01 | SMED | IX  |
| Coordenador de Serviços de Inspeção Escolar                                     | 01 | SMED | IX  |
| Coordenador de Serviços de Capacitação dos Educadores                           | 01 | SMED | IX  |
| Coordenador de Serviços de Pedagogia em Tempo Integral                          | 01 | SMED | IX  |
| Coordenador de Serviços de Transporte Escolar                                   | 01 | SMED | IX  |
| Coordenador de Serviços de Alimentação Escolar                                  | 01 | SMED | IX  |
| Coordenador de Serviços de Patrimônio da Educação                               | 01 | SMED | IX  |
| Coordenador de Serviço de Educação Inclusiva                                    | 01 | SMED | IX  |
| Chefe de Departamento de RH da Educação   | 01 | SMED | VI  |
| Chefe de Departamento de Biblioteconomia  | 01 | SMED | VI  |
| Chefe de Departamento de Almoxarifado   | 01 | SMED | VI  |
| Chefe de Departamento de Controle Financeiro                                    | 01 | SMED | VI  |
| Chefe de Departamento de Infraestrutura   | 01 | SMED | VI  |
| Assistente de Serviços I - Pedagógico do Programa de Educação em Tempo Integral | 03 | SMED | V   |
| Assistente de Serviço I - Biblioteca  | 01 | SMED | V   |
| Coordenador de Serviços Esportivos  | 01 | SMED | IX  |
| Assistente de Serviços I - Práticas Esportivas                                  | 01 | SMED | V   |
| Assistente de Serviços I - Infraestrutura do Desporto                           | 02 | SMED | V   |
| Assistente de Serviços I - Promoção do Esporte                                  | 02 | SMED | V   |
| Assistente de Serviços I - Eventos Esportivos                                   | 03 | SMED | V   |
| Coordenador de Serviços Programas Rurais  | 01 | SDR  | IX  |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

|  |    |      |    |
|--|----|------|----|
| Chefe de Departamento de Programas de Agricultura e Pecuária             | 01 | SDR  | VI |
| Chefe de Departamento de Programas de Abastecimento                      | 01 | SDR  | VI |
| Assistente de Serviços I - Agricultura                                   | 01 | SDR  | V  |
| Assistente de Serviços I - Abastecimento                                 | 01 | SDR  | V  |
| Assistente de Serviços I - Pecuária                                      | 01 | SDR  | V  |
| Coordenador de Serviços de Eventos                                       | 01 | TUR  | IX |
| Coordenador de Serviços de Preservação do Patrimônio Cultural            | 01 | TUR  | IX |
| Chefe de Departamento de Receptivo e Capacitação de Monitores de Turismo | 01 | TUR  | VI |
| Chefe de Departamento de Cultura e Turismo                               | 01 | TUR  | VI |
| Assistente de Serviços I - Turismo                                       | 02 | TUR  | V  |
| Assistente de Serviços I - Cultura                                       | 02 | TUR  | V  |
| Assistente de Serviços I - Organização de Eventos                        | 01 | TUR  | V  |
| Coordenador de Serviços de Políticas de Meio Ambiente                    | 01 | SMA  | IX |
| Chefe de Departamento de Projetos Ambientais                             | 01 | SMA  | VI |
| Assistente de Serviços I - Educação Ambiental                            | 01 | SMA  | V  |
| Assistente de Serviços I - Legislação e Fiscalização Ambiental           | 01 | SMA  | V  |
| Assistente de Serviços I - Parques e Jardins                             | 01 | SMA  | V  |
| Coordenador Geral do Comando da Guarda Municipal                         | 01 | DEF  | IX |
| Coordenador Geral de Defesa Civil Municipal                              | 01 | DEF  | IX |
| Coordenadoria Geral de Ronda Escolar                                     | 01 | DEF  | IX |
| Coordenador de Serviços do Gabinete do Vice-Prefeito                     | 01 | GABV | IX |
| Coordenador de Serviços de Gabinete                                      | 02 | GABP | IX |
| Chefe de Departamento de Gabinete  | 02 | GABP | VI |

## Cargo de Confiança Popular

|                     |    |     |    |
|---------------------|----|-----|----|
| Conselheiro Tutelar | 05 | SAS | IV |
|---------------------|----|-----|----|

## Cargos com Atribuição de Direção, específicos da área de Educação

|                                  |    |      |     |
|----------------------------------|----|------|-----|
| Diretor de Centro Educacional    | 02 | SMED | X   |
| Subdiretor de Centro Educacional | 01 | SMED | VII |
| Diretor I                        | 06 | SMED | IX  |
| Diretor II                       | 14 | SMED | VII |
| Diretor de CMEI                  | 06 | SMED | VII |
| Vice Diretor I                   | 15 | SMED | V   |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

## ANEXO III

Níveis salariais dos cargos de provimento em Comissão  
A que se refere o artigo 4º desta Lei

| <b>Nível Salarial</b> | <b>Valor da Remuneração</b> |
|-----------------------|-----------------------------|
| Nível I               | R\$ 992,75                  |
| Nível II              | R\$ 1.150,00                |
| Nível III             | R\$ 1.700,00                |
| Nível IV              | R\$ 1.812,88                |
| Nível V               | R\$ 2.220,00                |
| Nível VI              | R\$ 2.880,00                |
| Nível VII             | R\$ 3.100,00                |
| Nível VIII            | R\$ 3.200,00                |
| Nível IX              | R\$ 3.980,00                |
| Nível X               | R\$ 4.300,00                |
| Nível XI              | R\$ 4.350,00                |
| Nível XII             | R\$ 4.600,00                |
| Nível XIII            | R\$ 6.000,00                |
| Nível XIV             | R\$ 9.159,20                |